



ATO DELIBERATIVO Nº 001/2016

Delibera sobre o Ingresso por
Transferência e Retorno no Curso de
Medicina – Campus Chapecó.

A Coordenação do Curso de Medicina, da Universidade Federal da
Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto
na Seção II do Capítulo I do Título VI do Regulamento da Graduação (Resolução
4/2014 – CONSUNI /CGRAD),

DECIDE:

Art. 1º Caberá ao Colegiado do Curso definir a distribuição das vagas
disponíveis em cada processo de seleção entre as modalidades de Transferência
Interna e Retorno de Aluno-Abandono da UFFS e Transferência Externa,
considerando-se o §1º do Artigo 32, do Regulamento da Graduação (Resolução
04/2014 – CONSUNI/CGRAD).

Art. 2º Para as vagas nas modalidades de Transferência Interna e
Retorno de Aluno-Abandono da UFFS, somente serão classificados candidatos
oriundos dos cursos de Medicina da UFFS, para os quais serão observados os
seguintes critérios de classificação, nesta ordem:

- I) transferência interna para estudante que ingressou pelo processo
seletivo regular;
- II) retorno de aluno-abandono; e
- III) transferência interna para estudante que ingressou por transferência
externa.

Parágrafo único. Para cada inciso do *caput*, serão adotados os
seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I - maior carga horária integralizada no curso de origem;
- II – maior média geral no curso;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UFFS – CAMPUS CHAPECÓ
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

- III – idade; e
- IV – sorteio público.

Art. 3º Para as vagas disponíveis na modalidade de Transferência Externa – haverá um Processo Seletivo, sendo que no momento da inscrição o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

I – ser oriundo de curso de medicina autorizado ou reconhecido pelo MEC, ou órgão equivalente no país de origem;

II – ter cursado pelo menos um semestre do curso e com aprovação de, no mínimo, 75% dos créditos do curso de origem;

Parágrafo único – Atendendo às exigências anteriores, a classificação dar-se-á com base na aplicação de uma prova objetiva:

I – a classificação dos inscritos nesta modalidade será feita com base na nota da prova de conhecimentos específicos do Curso de Medicina em observância à Matriz Curricular do REVALIDA e ao PPC deste curso, a ser elaborada e aplicada por uma Comissão de docentes do Curso de Medicina da UFES *Campus* Chapecó, designada para este fim;

II – serão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem à prova de conhecimentos específicos, no dia e condições constantes em Edital para este fim, ou que não obtiverem a nota mínima 6,0 (seis) na referida prova;

III – a Nota Final (NF) dos candidatos no Processo Seletivo será calculada com base no número de acertos da prova objetiva e considerará até a segunda casa decimal, após a vírgula, arredondando-se para cima se a terceira casa for igual ou superior à 5 (cinco);

IV – os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da NF e serão selecionados para preenchimento das vagas disponíveis, conforme Edital.


V – em caso de empate na NF, terá preferência o candidato mais idoso e, se persistir a situação de empate será realizado sorteio público;

Art. 4º Para a modalidade Retorno de Graduado não haverá a oferta de vagas.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC 18 de maio de 2016

MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
STAPE 1446469
Coordenadora do Curso de Medicina
Campus Chapecó-SC
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS


Profª. Dra. Maria Conceição de Oliveira
Coordenadora do Curso de Medicina